



de **LEGIBUS**

9



Julho de 2025



DIZERES INICIAIS

PATRÍCIA ANDRÉ
GUILHERME FRANCISCO CEOLIN



REVISTA DE DIREITO
LAW JOURNAL
EDIÇÃO ESPECIAL
DIREITO, ESTADO E DEMOCRACIA

Faculdade de Direito — Universidade Lusófona
<https://revistas.ulusofona.pt/index.php/delegibus>

DIZERES INICIAIS

PATRÍCIA ANDRÉ
GUILHERME FRANCISCO CEOLIN

Desde o surgimento dos Estados-nação, as relações entre os elementos da tríade “Direito, Estado e Democracia” – relações estas raramente estáveis, ora vistas como um contínuo integrador, ora como uma espiral em tensão, por vezes tendente à ruptura – têm sido objeto de intensos debates. Num momento em que o regime democrático enfrenta crises em diversos contextos, entendemos ser urgente repensar criticamente essas relações, não apenas sob a óptica jurídica, mas também a partir de perspectivas interdisciplinares que dialoguem com a filosofia, a ciência política e a economia. Fiéis à vocação da *De Legibus* como espaço plural de reflexão e debate, apresentamos o presente número especial – “Direito, Estado e Democracia” – com contribuições que exploram, em diferentes registos teóricos e empíricos, os desafios contemporâneos colocados à convivência entre Direito, poder e legitimidade democrática.

Abrindo o dossier, Guilherme de Toledo Góes, Janice Santin e João Pedro Ayrosa, no artigo “Crimes contra as instituições democráticas: a definição de poderes constitucionais e governo legitimamente constituído (arts. 359-L e 359-M do Código Penal)”, examinam com precisão dogmática dois conceitos centrais introduzidos pela Lei n.º 14.197/2021: “poderes constitucionais” e “governo legitimamente constituído”. O estudo indaga se essas expressões abrangem apenas ataques dirigidos à esfera federal ou se também abarcam factos ocorridos nos âmbitos estadual e municipal. A partir dos quatro cânones clássicos de interpretação – gramatical, histórica, sistemática e teleológica –, os autores articulam uma análise complementada por considerações de direito comparado e pela avaliação das penas cominadas, oferecendo um panorama dogmático destas novas regulamentações que, mesmo tão recentes, já foram postas à prova quanto à sua coesão e capacidade de resolução.

A seguir, Marianna Felipetto propõe, em “A deturpação de conceitos jurídicos em regimes antidemocráticos”, uma análise aguda sobre o desvirtuamento da linguagem – e, com isso, a fundamentação – jurídica em contextos autoritários. Tomando como caso paradigmático o Estado Novo português, a autora analisa a formação e a distorção da noção de *perigosidade criminal* – conceito cuja maleabilidade permitiu justificar medidas de segurança dissociadas da culpabilidade individual e, assim, perpetuar a repressão sob o manto da legalidade, denunciando deste modo como conceitos jurídicos foram convertidos em instrumentos de controlo político.

André Ferreira de Oliveira, por sua vez, explora em “Crime, Populismos e Espetáculo” a intersecção entre discurso penal, cultura mediática e retórica populista no que conceptualiza como “sociedade do espectáculo”. O autor alerta para os riscos de uma quase osmose entre *media* e justiça, capaz de comprometer garantias processuais fundamentais e, consequentemente, pilares do próprio Estado de Direito; e analisa se o legislador penal português, nas suas mais recentes actividades, cedeu ao apelo populista por uma justiça imediata e punitivista.

Joaquim Sabino Rogério oferece uma relevante contribuição com o artigo intitulado “Do Estado de Direito Social ao Estado de Direito da Natureza?”. O autor conduz o leitor por uma reflexão sobre os limites e desafios da proteção jurídica do meio ambiente na contemporaneidade. O artigo percorre inicialmente o significado histórico e etimológico de “pessoa” e o desenvolvimento do instituto da personalidade jurídica, para então examinar recentes tentativas de atribuir personalidade jurídica a entidades naturais não humanas. A partir desta análise, o autor sustenta uma crítica rigorosa a tais iniciativas, defendendo que um Estado de Direito social e ambiental/ecológico, baseado numa ética da responsabilidade, dialógica e de cuidado, constitui a resposta adequada às exigências de tutela da natureza.

Em “Sem anistia! ou ‘Com anistia!’?”, um estudo da constitucionalidade de anistia para os envolvidos no 8 de janeiro de 2023”, Enio Viterbo analisa o embate político e jurídico gerado pela possibilidade de concessão de amnistia aos participantes da insurreição de 8 de Janeiro de 2023, no Brasil. O autor examina os argumentos contrários à amnistia – desvio de finalidade, violação da separação dos poderes e incompatibilidade com o

texto constitucional vigente – e propõe uma abordagem histórica, situando a análise no contexto das tradições jurídica brasileira e comparada acerca da amnistia, oferecendo ao leitor uma reflexão crítica sobre os limites constitucionais da amnistia em face de ataques à ordem democrática.

Nuno Poiares apresenta “A governança da segurança interna no século XXI: Estado, processo civilizacional e sociedade de risco”, onde examina as transformações profundas no modo como o Estado contemporâneo conceptualiza e gera a segurança num contexto marcado pela complexidade, incerteza e risco sistémico. O autor propõe uma leitura crítica das políticas de segurança contemporâneas à luz dos processos civilizacionais e das dinâmicas próprias da sociedade de risco, questionando os limites e possibilidades da governança da segurança no século XXI e as suas implicações para a preservação do Estado de Direito democrático.

Na sequência, Elsa Cardozo examina, em “Política de poder sin contrapesos: el reto autoritario al Derecho Internacional”, os efeitos da expansão dos regimes autoritários sobre as normas e instituições internacionais que, no final do século XX, pareciam consolidadas. Combinando a perspectiva política das teorias das relações internacionais com a análise normativa do Direito Internacional, a autora demonstra como certas potências autoritárias têm procurado reconfigurar os fundamentos jurídicos e simbólicos do sistema internacional, ilustrando o fenómeno com exemplos concretos retirados da Revisão Periódica Universal do Conselho de Direitos Humanos das Nações Unidas.

Mateusz Klinowski e Rafał Smoleń, em “How to measure a crisis? Remarks on the problem of measurement in the science on democracy”, abordam o delicado problema da mensurabilidade do retrocesso democrático por meio de *rankings* internacionais. O estudo identifica diversos desafios teóricos e práticos na conceptualização e avaliação do fenómeno da democracia, argumentando que a detecção de retrocessos deve ser vista também como uma oportunidade para testar a confiabilidade desses instrumentos de mensurabilidade. Os autores dedicam atenção especial ao caso da Polónia, cujo contexto democrático recente tem sido amplamente descrito pela comunidade académica e pela imprensa como exemplar de crise. A partir da análise de *rankings* consagrados – como o *Democracy Index* (The Economist Intelligence Unit),

Global State of Democracy (International Institute for Democracy and Electoral Assistance), *Liberal Democracy Index* (Varieties of Democracy Institute) e *Democracy Matrix* (University of Würzburg) –, os autores demonstram que essas ferramentas reflectem, de maneira consistente, o declínio da democracia polaca entre 2015 e 2023, ressaltando as potencialidades e limitações das metodologias de mensurabilidade no estudo das crises democráticas.

Encerrando o dossier, está a tradução do artigo de Ivó Coca Vila, realizada por Lucas Minorelli e Guilherme Ceolin, intitulado “Democratização do Direito Penal? Sobre o papel da ciência jurídico-penal em relação à atividade”. Trata-se de um ensaio de fôlego teórico que examina as possibilidades e os limites de uma eventual “democratização” da ciência penal. O autor questiona criticamente as recentes propostas que procuram delimitar o lugar do saber jurídico-penal numa sociedade democrática e as tensões entre racionalidade científica e legitimação política que subjazem ao debate.

Para além do dossier temático, resultante da chamada de artigos lançada pela *De Legibus*, este número inclui, na secção Vária, a contribuição de Rita Henriques, que oferece em “Um referendo local para inglês ver? Comentário ao Acórdão n.º 1/2025 do Tribunal Constitucional” uma questão prática e contemporânea do direito local português: a possibilidade de iniciativa referendária sobre matéria relativa ao alojamento local. Partindo da decisão do Tribunal Constitucional que declarou a ilegalidade do referendo, a autora analisa criticamente o acórdão, reconhecendo a incontestável nulidade da consulta popular, mas questionando a fundamentação apresentada pelo Tribunal. O estudo evidencia, assim, as tensões entre instrumentos de democracia directa e limites normativos que vinculam as autarquias, oferecendo ao leitor uma reflexão cuidadosa sobre participação popular, legalidade e autonomia local.

Os trabalhos reunidos neste número especial oferecem, no seu conjunto, um retrato multifacetado e rigoroso dos desafios que se colocam às relações entre Direito, Estado e Democracia no contexto contemporâneo – um contexto marcado, como anunciamos na chamada inicial, por múltiplas e entrelaçadas crises, pela aceleração exponencial da reconfiguração das relações sociais e pela crescente complexidade das causas, correlações e efeitos das mudanças nas dinâmicas sociais, políticas, económicas e culturais.

Os artigos que compõem o dossier dialogam directamente com as linhas temáticas propostas na nossa chamada de trabalhos. Encontramos aqui contribuições que abordam as reconfigurações do Estado de Direito e o exercício do poder (Guilherme de Toledo Góes, Janice Santin e João Pedro Ayrosa; Marianna Felipetto; André Ferreira de Oliveira; Nuno Poiares), travam debate sobre o lugar do saber jurídico-penal numa sociedade democrática e as tensões entre racionalidade científica e legitimação política (Ivó Coca Vila), questionam os instrumentos de mensurabilidade e conceptualização da democracia e dos seus retrocessos (Mateusz Klinowski e Rafal Smoleń), examinam os desafios colocados pelos populismos autoritários e pela instrumentalização do Direito em contextos de crise democrática (Enio Viterbo; Elsa Cardozo), e problematizam as fronteiras entre a protecção jurídica e os fundamentos ético-políticos do Estado de Direito (Joaquim Sabino Rogério).

O que emerge deste conjunto de textos é, sobretudo, a constatação de uma saliência inescapável do fenómeno jurídico: o direito, longe de ser um simples reflexo neutro das dinâmicas políticas e sociais, constitui simultaneamente um terreno de disputa e um instrumento de conformação da realidade. As manipulações conceptuais denunciadas por Felipetto no Estado Novo português, as tentativas de reconfiguração das normas internacionais analisadas por Cardozo, a osmose entre justiça e espectáculo mediático identificada por Oliveira, e os dilemas dogmáticos enfrentados na tipificação penal de crimes contra as instituições democráticas examinados por Góes, Santin e Ayrosa, e a tensão entre a democracia e os postulados da ciência jurídico-penal, analisada por Coca Vila, convergem num diagnóstico comum: a fragilidade das democracias contemporâneas não reside apenas nas suas instituições, mas também – e talvez sobretudo – na erosão dos próprios fundamentos conceituais e linguísticos que sustentam o discurso jurídico-político democrático.

Simultaneamente, os trabalhos aqui reunidos apontam para a necessidade de vigilância epistemológica e metodológica rigorosa. O texto de Klinowski/Smoleń sobre a mensurabilidade das crises democráticas alerta-nos para o facto de que os próprios instrumentos com que procuramos compreender e avaliar a democracia não são neutros nem infalíveis; exigem, pelo contrário, constante escrutínio crítico. Por seu turno, Rogério questiona os limites da

expansão dos sujeitos de direito, defendendo que a resposta adequada aos desafios ambientais não passa pela diluição dos fundamentos da personalidade jurídica, mas antes pelo aprofundamento de uma ética da responsabilidade no quadro do Estado de Direito. Poiares, finalmente, propõe-nos pensar a segurança para além das lógicas punitivas tradicionais, inscrevendo-a num quadro civilizacional e de gestão de riscos sistémicos que exige novas formas de governança compatíveis com a preservação democrática.

O que une estas contribuições tão diversas é, no fundo, uma mesma preocupação: compreender e enfrentar os desafios que a complexidade contemporânea coloca à articulação entre a função normativa do direito, a agência do Estado e a realização efectiva da democracia. Num tempo em que as certezas parecem desvanecer-se e as crises multiplicar-se, a reflexão académica rigorosa, crítica e pluralista revela-se não apenas útil, mas absolutamente necessária. É esse o contributo que, modestamente, procurámos reunir nestas páginas.

Votos de uma excelente leitura.

Os Editores Convidados
Patrícia André
Guilherme Francisco Ceolin

DOI:<https://doi.org/10.60543/dlb.vi8.10173>